



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO NO ESTADO DO PIAUÍ**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

**E D I T A L**

O Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público o **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE REMOÇÃO** para o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, no cargo de Juiz do Trabalho Substituto.

- I. O processo de remoção obedecerá aos critérios preconizados na Resolução nº 21/2006, do Colendo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, publicada no Diário da Justiça da União em 02/06/2006, observada a errata publicada em 29/06/2006;
- II. O referido processo destina-se ao provimento de 03 (três) cargos vagos no âmbito deste Regional;
- III. Os requerimentos de inscrição deverão ser formulados à Presidência deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, considerando-se a data do protocolo neste Regional ou da postagem junto aos correios, e endereçados à Secretaria-Geral da Presidência, na Rua 24 de Janeiro, 181, Centro, CEP 64.000-921, Teresina-PI;
- IV. Os requerimentos deverão ser instruídos com certidão expedida pelo Órgão de origem, contendo as seguintes informações acerca do interessado:
  - a. obtenção do vitaliciamento;
  - b. de formulação de pedido de remoção junto à origem;
  - c. de que não responde a processo disciplinar;
  - d. de que não retém, injustificadamente, autos em seu poder além do prazo legal
- V. A ausência de quaisquer das informações elencadas no item anterior acarretará o indeferimento da inscrição.
- VI. Publique-se no Diário Oficial da União.

Teresina, 16 de dezembro de 2009.

  
**MANOEL EDILSON CARDOSO**  
Desembargador-Presidente